



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2026
DO BACHARELADO EM MATEMÁTICA DA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Versão: 1.0

Nota Preliminar

O Instituto de Matemática Pura e Aplicada – IMPA é uma associação privada sem fins lucrativos qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 3.605/2000, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI e ao Ministério da Educação – MEC, sendo uma de suas missões institucionais a difusão do conhecimento e da cultura matemática, visando a participação na melhoria do ensino na matemática e áreas afins.

Neste sentido, a convite da Prefeitura do Rio de Janeiro, o IMPA decidiu assumir a criação do Instituto de Matemática Pura e Aplicada e Tecnologia – IMPA Tech para realização do curso de graduação presencial Bacharelado em Matemática da Tecnologia e Inovação no polo de educação e tecnologia “Porto Maravalley”, cuja licença de funcionamento foi concedida pelo MEC ao final de 2023, ano em que também foi formalizado que o funcionamento do IMPA Tech contará com o apoio do Governo Federal, por intermédio do MEC e do MCTI, e da Prefeitura do Rio de Janeiro.

O presente Edital tem por objetivo dar início à potencial seleção de alunos para o referido Bacharelado em Matemática da Tecnologia e Inovação no ano de 2026, sendo certo que os efeitos integrais que dele (edital) se esperam estão condicionados ao efetivo repasse do fomento do Governo Federal e da manutenção do apoio concedido pela Prefeitura do Rio de Janeiro.

Ao se inscrever para uma das vagas potencialmente oferecidas pelo presente edital, o candidato declara estar ciente de que este processo seletivo poderá ser revogado a qualquer momento, seja por iniciativa do IMPA Tech seja pela não realização das condições referidas no parágrafo anterior, inexistindo direito à classificação ou matrícula. Por meio da inscrição, o candidato também se compromete a aderir ao Código de Ética e Conduta do IMPA Tech, cuja observância deve ser respeitada em todas as fases do processo seletivo, estando automaticamente desclassificada qualquer pessoa que venha a descumpri-lo.

GLOSSÁRIO

- Cota afirmativa: cota destinada aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.
- Cota feminina: cota destinada às candidatas cisgêneros ou, ainda, para candidatos transgêneros e se identifiquem com o sexo feminino.
- Cota – Escola Pública: cota destinada aos candidatos que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas.
- Comissão de Heteroidentificação: grupo nomeado pela Diretoria do IMPA Tech, responsável por deliberar acerca da autodeclaração de candidatos que se inscrevem em vagas reservadas para cotas raciais no processo seletivo para ingresso no IMPA Tech.
- Fenótipo: Características físicas externas e observáveis apresentadas pelo candidato, que permitam sua identificação social como pessoa negra (preta ou parda), tais como cor da pele, textura do cabelo e traços faciais (nariz e lábios).
- IMPA: Instituto de Matemática Pura e Aplicada, mantenedora do programa de Bacharelado em Matemática da Tecnologia e Inovação.
- IMPA Tech: Instituto de Matemática Pura e Aplicada e Tecnologia, executora do programa de Bacharelado em Matemática da Tecnologia e Inovação.
- Pessoa com deficiência: pessoa que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos das Leis Federais nº 7.853/1989 e nº 13.146/2015 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.
- Procedimento de Heteroidentificação: avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação, destinada a verificar a compatibilidade entre a autodeclaração racial do candidato às vagas reservadas e o seu fenótipo.

PREÂMBULO

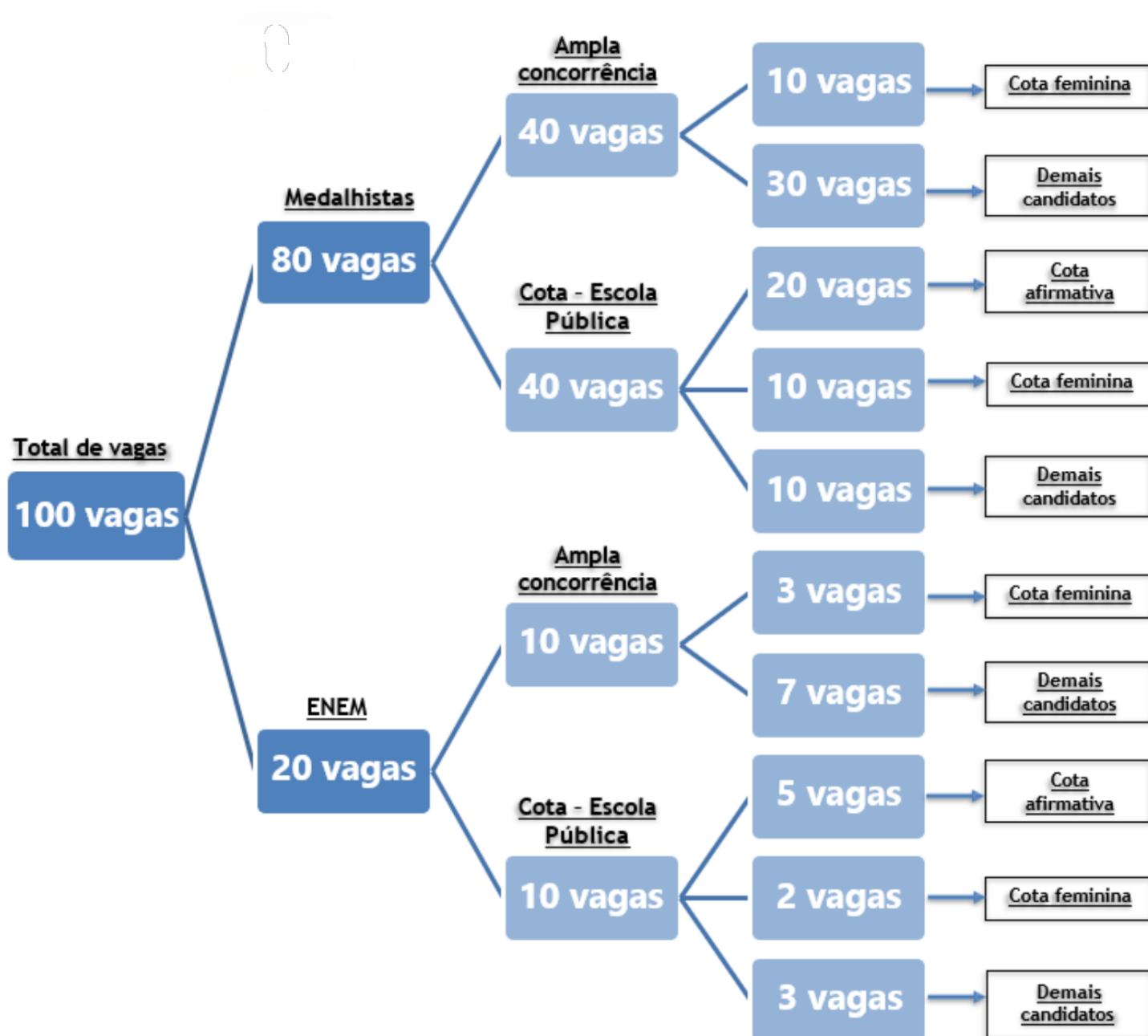
O IMPA Tech, por meio de sua Diretoria no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital, contendo as normas e procedimentos referentes ao processo seletivo para o curso de graduação presencial Bacharelado em Matemática da Tecnologia e Inovação 2026 – destinado ao preenchimento das vagas ofertadas para o período letivo do ano de 2026, observados os condicionamentos descritos na Nota Preliminar.

1. Das vagas e sistemas de ingresso

1.1 Para o ano de 2026 serão oferecidas até 100 (cem) vagas para ingresso no Bacharelado em Matemática da Tecnologia e Inovação, distribuídas nos seguintes sistemas de ingresso:

- a) Medalhistas de Olimpíadas: até 80 (oitenta) vagas para medalhistas de Olimpíadas mencionadas no item 3.1, subitem a.2 do presente edital que sejam classificados ao final da Fase 2, nos termos do item 6.9, alínea “a”; e
- b) Participantes do ENEM: até 20 (vinte) vagas para participantes do ENEM que sejam classificados ao final da Fase 2, nos termos do item 6.9, alínea “b”.

1.1.1 Em cada sistema de ingresso acima disposto, o IMPA Tech reservará um quantitativo de vagas destinado à ampla concorrência e um quantitativo de vagas reservado aos candidatos em diferentes grupos de cotas, conforme distribuição abaixo:



1.1.2 Na hipótese de não haver candidatos inscritos em quantitativo suficiente para o preenchimento integral das vagas oferecidas em quaisquer dos sistemas de ingresso e quaisquer das categorias (ampla concorrência ou cotas), na 1ª ou na 2ª fase do processo seletivo, haverá redistribuição de vagas, sendo classificados e convocados candidatos em número suficiente, se existente, para preenchimento das eventuais

vagas remanescentes, conforme regras dispostas nos itens 5.5, 5.6 e 9 do presente Edital.

1.1.3 O processo seletivo de cada um dos sistemas de ingresso mencionados acima será composto por 2 (duas) fases, estando o acesso à segunda fase condicionado à aprovação na fase anterior.

2. Do objetivo do processo seletivo

2.1 Este processo seletivo tem por objetivos:

- a) Identificar jovens talentosos vocacionados para a realização de uma carreira na área científica e tecnológica, com forte ênfase em matemática;
- b) Atrair para a área da ciência, tecnologia e inovação jovens de todo o Brasil com desempenho diferenciado nas olimpíadas de conhecimento;
- c) Ampliar o acesso de candidatos ao ensino superior, com base em ação afirmativa orientada por critérios étnico-raciais; e
- d) Ampliar a representatividade feminina no ensino superior, com foco na matemática.

2.1.1 Para alcançar os objetivos estabelecidos, o processo seletivo contará com duas fases, além de uma etapa preliminar específica de verificação para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) em cota afirmativa:

- a) 1ª fase, para avaliação de conhecimentos, especialmente na área de matemática, por meio de resultados em Olimpíadas de Conhecimentos ou no ENEM.
- b) 2ª fase, para avaliação de competências mais gerais, que estão relacionadas ao desenvolvimento dos jovens na área de ciências e matemática, avaliadas por atividades síncronas em grupo ou individuais.

3. Das condições para candidatura e ingresso

3.1 Poderá se inscrever em um dos sistemas de ingresso o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

a) Para candidatura às vagas destinadas a medalhistas de Olimpíadas:

1. Todos os candidatos:

1.1 Ser portador de certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente;

1.2 Apresentar certificado de recebimento de medalhas de Ouro, Prata e/ou Bronze das seguintes olimpíadas:

- Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – OBMEP (Premiação Nacional), no nível 3;
- Olimpíada Brasileira de Matemática – OBM no nível 3;
- Olimpíada Brasileira de Física das Escolas Públicas – OBFEP (Premiação Nacional), nos níveis B ou C;
- Olimpíada Brasileira de Química – Modalidades A ou B; e
- Olimpíada Brasileira de Informática – Modalidade Programação, nos níveis 1 ou 2, somente no nível de Ensino Médio.

2. Candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às cotas de escola pública e demais cotas inseridas nesta categoria:

2.1 No ato da inscrição, deverão ser apresentados os certificados de medalhas, conforme descrito no subitem 1.2 acima.

2.2 Candidatos que se enquadrem em critérios étnico-raciais, deverão apresentar, além das medalhas, a autodeclaração de pertença racial.

2.3 No caso de candidatos negros (pretos ou pardos), será necessária a apresentação da **autodeclaração**, conforme modelo disponibilizado em anexo a

este Edital (ANEXO II), além dos certificados das medalhas.

2.4 Para candidatos autodeclarados **indígenas**, a autodeclaração deverá ser acompanhada de **declaração emitida pela respectiva comunidade**, assinada por liderança reconhecida, que ateste sua condição de pertencimento étnico, ou, alternativamente, de **declaração expedida pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI)**, comprovando que o estudante reside em comunidade indígena.

2.5 Para candidatos **quilombolas**, a autodeclaração deverá ser acompanhada de **declaração emitida pela Fundação Cultural Palmares**, atestando que o estudante reside em comunidade remanescente de quilombo. Além da certificação emitida pela Fundação Cultural Palmares, admite-se a declaração que ateste o pertencimento étnico, assinada por três lideranças vinculadas à associação da comunidade, nos termos do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887/2003.

2.6 O candidato autodeclarado com deficiência, deverá anexar, no ato da inscrição, laudo médico físico ou digital legível, datado e assinado com o respectivo número de cadastro do médico emissor no Conselho Federal de Medicina indicando a deficiência existente.

2.7 O histórico escolar que comprove a conclusão integral do Ensino Médio em escola pública deverá ser apresentado no período de matrícula definido no ANEXO 1.

b) Para candidatura às vagas destinadas a participantes do ENEM:

1. Todos os candidatos:

1.1 Ser portador de certificado de conclusão de Ensino Médio; e

1.2 Ter participado do ENEM 2023, 2024 ou 2025.

2. Candidatos que optem por concorrer às vagas reservadas às cotas

de escola pública e demais cotas inseridas nesta categoria:

2.1 Além de cumprir os requisitos previstos nos subitens 1.1 e 1.2 do item b) acima, o candidato deverá apresentar o histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, bem como o certificado de conclusão ou declaração de conclusão do Ensino Médio, conforme o período de matrícula definido no ANEXO 1.

2.2 Candidatos que se enquadrem em critérios étnico-raciais, deverão apresentar, além dos certificados das medalhas, a autodeclaração de pertença racial.

2.3 No caso de candidatos negros (pretos ou pardos), será necessária a apresentação da **autodeclaração**, conforme modelo disponibilizado em anexo a este Edital (ANEXO II), além dos certificados das medalhas.

2.4 Para candidatos autodeclarados **indígenas**, a autodeclaração deverá ser acompanhada de **declaração emitida pela respectiva comunidade**, assinada por liderança reconhecida, que ateste sua condição de pertencimento étnico, ou, alternativamente, de **declaração expedida pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI)**, comprovando que o estudante reside em comunidade indígena.

2.5 Para candidatos **quilombolas**, a autodeclaração deverá ser acompanhada de **declaração emitida pela Fundação Cultural Palmares**, atestando que o estudante reside em comunidade remanescente de quilombo. Além da certificação emitida pela Fundação Cultural Palmares, admite-se a declaração que ateste o pertencimento étnico, assinada por três lideranças vinculadas à associação da comunidade, nos termos do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887/2003.

2.6 O candidato autodeclarado com deficiência, deverá anexar, no ato da inscrição, laudo médico físico ou digital legível, datado e assinado com o respectivo número de cadastro do médico emissor no Conselho Federal de

Medicina indicando a deficiência existente.

2.7 O histórico escolar que comprove a conclusão integral do Ensino Médio em escola pública deverá ser apresentado no período de matrícula definido no ANEXO 1.

3.2 Poderão participar deste processo seletivo candidatos que já concluíram o Ensino Médio ou que estiverem cursando o último ano do Ensino Médio ou equivalente.

3.2.1 O candidato que ainda estiver cursando o Ensino Médio terá a sua convocação condicionada à conclusão satisfatória daquele e à apresentação do respectivo certificado de conclusão, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

4. Das Inscrições

4.1 O candidato que deseje concorrer às vagas disponibilizadas pelo presente Edital deverá, antes de se inscrever, ler atentamente as regras e requisitos dispostos no presente documento, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação e aceita todas as condições nele estabelecidas.

4.1.1 Não será permitida a inscrição concomitante nos dois sistemas de ingresso mencionados no item 1 do presente Edital, devendo o candidato, no ato da inscrição, optar por um desses sistemas estabelecidos no item 1.

4.2 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pelo candidato no período de **03/11/2025** a **23/12/2025**, até às 12h (horário de Brasília), exclusivamente pela internet, no site <https://impatech.edu.br>, mediante o preenchimento da ficha de inscrição com dados completos e atualizados, e o envio de documentação exigida.

4.2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente informar o ano de conclusão no Ensino Médio, bem como o nome e código INEP da escola em que realizou, ou está realizando o Ensino Médio.

4.2.2 O candidato a vaga destinada a medalhistas deverá também anexar os certificados de premiações nas Olimpíadas e respectivos níveis/modalidades mencionados no item 3, subitem a.2.

4.2.3 Para concorrer à vaga reservada às cotas feminina, de escola pública ou afirmativa, o candidato deverá selecionar a respectiva opção no formulário de inscrição.

4.2.4 O candidato com deficiência que necessite de adaptações para sua participação na Fase 2, deverá indicar a sua necessidade de adaptação para participação com base no laudo médico físico ou digital legível anexado, desde que a solicitação não seja referente ao equipamento/*smartphone*, conforme item 6.4 deste Edital.

4.2.4.1 O IMPA Tech avaliará e deliberará sobre a adaptação solicitada pelo candidato.

4.2.4.2 Caso o candidato não indique a necessidade de adaptação necessária conforme o laudo anexado, o IMPA Tech não se responsabilizará por eventuais impedimentos na sua participação.

4.2.5 Será permitido ao candidato concorrer concomitantemente às vagas reservadas às cotas feminina, de escola pública e afirmativas, desde que selecione corretamente todas as opções na forma do item 4.2.3 acima.

4.2.6 Após a finalização das inscrições, será realizada a etapa de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) e que, além de manifestarem interesse em concorrer às vagas reservadas às cotas afirmativas, cumpram com todas as exigências determinadas por este Edital, nos termos do item 5.

4.2.7 Após a análise da documentação apresentada nos termos do item 3 e a finalização da etapa de heteroidentificação, o IMPA Tech elaborará lista de classificados para a Fase 2, com pontuação em ordem decrescente de pontos.

4.2.8 Toda a documentação deverá ser inserida pelo candidato no site no ato da inscrição, em formato PDF ou JPG, e deverá obrigatoriamente ser legível e conter

informações idênticas às do documento original, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.2.9 Não será permitida a anexação de documentos após a submissão da inscrição pelo(a) candidato(a), sendo certo que, em qualquer momento, não é permitido o envio de documentos por qualquer outro meio (e-mail, correios, etc.).

4.3 O IMPA Tech fará a verificação prévia e validação das informações e documentações apresentadas pelos candidatos.

4.3.1 Caso o candidato à vaga destinada a medalhistas não anexe os certificados de premiações em Olimpíadas estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.3.2 Caso o candidato à vaga destinada a medalhistas anexe certificados referentes a Olimpíadas não listadas no presente Edital, ou, ainda, referentes a olimpíadas aceitas, mas em níveis/modalidades diferentes dos estabelecidos no item 3, subitem a.2, o IMPA Tech descartará a documentação e nenhum ponto será contabilizado.

4.3.3 O campo destinado ao envio de documentos é exclusivo para a finalidade proposta no respectivo enunciado, de modo que o candidato deve ter atenção ao anexar cada certificado de medalhista (por exemplo, o campo destinado ao envio de certificado de medalhista de ouro é específico para este documento). Caso o candidato à vaga destinada a medalhistas envie incorretamente qualquer certificado de medalhista, o IMPA Tech descartará a documentação anexada erroneamente e apenas contabilizará os pontos relativos aos documentos enviados corretamente nos campos.

4.3.4 Caso o candidato à vaga destinada a medalhistas anexe certificados ilegíveis ou referentes a olimpíadas não listadas no presente edital ou, ainda, por referirem-se a olimpíadas aceitas, mas em níveis distintos dos estabelecidos no item 3. subitem a.2, o IMPA Tech descartará a documentação e o candidato será desclassificado do processo seletivo.

4.3.5 Caso o candidato à vaga destinada a medalhistas anexe parcialmente certificados válidos, conforme o presente Edital, o IMPA Tech descartará os demais certificados, contabilizando apenas os pontos referentes à documentação devidamente analisada e

deferida.

4.3.6 Caso o candidato à vaga destinada a medalhistas anexe certificados em número menor do que as medalhas efetivamente informadas, o IMPA Tech contabilizará apenas os pontos referentes aos certificados apresentados e legíveis.

4.4 O candidato é inteiramente responsável por preencher e garantir que todos os dados de inscrição estejam corretos e atualizados durante todo o processo seletivo.

4.4.1 É responsabilidade exclusiva do candidato garantir que os documentos sejam de fato anexados à plataforma, certificando-se de estar submetendo corretamente os documentos nos campos devidos, após conferência feita pelo candidato.

4.4.2 O IMPA Tech não se responsabilizará por qualquer problema na participação dos candidatos decorrente de informações equivocadas ou incompletas, bem como não se responsabilizará por qualquer solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores e/ou de conexão com a internet, falhas de qualquer natureza, congestionamento das linhas de comunicação ou em relação a quaisquer outros fatores que impossibilitem a finalização da inscrição ou a transferência de dados.

4.5 O candidato deverá salvar o comprovante de inscrição emitido pelo sistema, bem como deve verificar a efetiva conclusão da inscrição acessando seu cadastro no site informado no item 4.2 acima.

4.5.1 Caso o candidato verifique a necessidade de correção dos dados pessoais informados na inscrição, deverá entrar em contato com o IMPA Tech através do e-mail inscricao@impatech.edu.br até a data de encerramento das inscrições.

4.5.2 Em momento posterior à data de encerramento das inscrições não será mais permitida a correção de informações de qualquer natureza.

4.5.3 Não será permitida a anexação de documentos após a submissão da inscrição, ainda que dentro do prazo das inscrições.

4.6 Ao realizar sua inscrição, o candidato acata integralmente as regras estabelecidas neste

edital em todas as suas seções, válidas para todas as etapas do processo seletivo.

5. Etapa de Heteroidentificação

5.1 O IMPA Tech adotará procedimento para confirmação da autodeclaração emitida pelos candidatos no ato da inscrição, especificamente para aqueles que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) e manifestem interesse em concorrer às vagas reservadas às cotas afirmativas, através de uma Comissão específica nomeada pela Diretoria do IMPA Tech.

5.2 No ato da inscrição para concorrer ao ingresso na Graduação do Curso de Bacharelado em Matemática da Tecnologia e Inovação – IMPA Tech, o candidato que desejar concorrer às vagas afirmativas deverá selecionar esta opção no formulário de inscrição e, ainda, cumprir com os seguintes requisitos:

- a) assinar uma autodeclaração disponibilizada no site e no ANEXO II deste Edital, e enviá-la assinada, em formato PDF;
- b) enviar fotografia atual pelo sistema de inscrição, seguindo os parâmetros estabelecidos no item 5.5.
- c) enviar pelo sistema de inscrição uma gravação de vídeo onde apareça o candidato realizando a leitura de sua autodeclaração de pertença racial, seguindo os parâmetros estabelecidos no item 5.5.

5.3 Os candidatos que manifestem interesse em concorrer às vagas reservadas às cotas afirmativas, mas que não enviem os documentos mencionados no item 5.2 concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência ou às outras cotas, caso tenham feito a escolha por outra modalidade de cota no ato da inscrição.

5.4 A fotografia e o vídeo assíncrono enviados pelo candidato constituem os únicos meios oficiais de avaliação a serem considerados pela Comissão, não sendo admitidos quaisquer outros registros.

5.5 Quanto à fotografia e ao vídeo a serem apresentados, o candidato deverá observar as seguintes orientações:

- I. As fotografias bem como a gravação do vídeo devem ser realizadas com iluminação adequada e apresentadas com fundo branco, sem qualquer tipo de efeito visual ou plano

de fundo.

II. Será vedado à candidata ou ao candidato o uso de quaisquer acessórios que impeçam, dificultem ou alterem a observação de suas características fenotípicas, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza, entre outros.

III. Recomenda-se ao candidato o uso de roupas claras e sem estampas.

5.6 O procedimento de heteroidentificação será realizado em etapas assim definidas:

I. Etapa 1 (análise de fotografias e vídeos): a Comissão de Heteroidentificação, analisará se o candidato se enquadra nos critérios fenotípicos avaliados com base na fotografia e no vídeo enviado por cada candidato;

II. Etapa 2 (recursal): a ser realizada nos casos em que a autodeclaração não for confirmada na etapa virtual e haja apresentação de recurso pelo candidato. Neste caso, a Comissão Recursal irá analisar se o candidato se enquadra nos critérios fenotípicos avaliados com base na fotografia e no vídeo enviado por cada candidato na Etapa 1 e poderá, a seu exclusivo critério, realizar oitivas virtuais dos candidatos se entender necessário, seguindo os parâmetros estabelecidos no item 5.10.

5.7 O(s) candidatos(s) que não tenham sido aprovados pela Comissão de heteroidentificação poderão, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, previsto no calendário, solicitar reanálise do caso pela Comissão Recursal, manifestando sua intenção de apresentar recurso por meio do sistema de inscrição.

5.7.1 O candidato que não apresentar recurso no prazo determinado no calendário do processo seletivo irá concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência ou às outras cotas, caso tenha feito a escolha por outra modalidade de cota no ato da inscrição.

5.8 Não serão aceitas inscrições e submissão de documentos e pedidos de recursos fora do prazo estabelecido no calendário do processo seletivo.

5.9 Caso sejam realizadas as oitivas virtuais do candidato na Etapa 2 (recursal) do procedimento de heteroidentificação, o candidato deverá cumprir com as seguintes obrigações:

I. disponibilização, sob sua integral responsabilidade, de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação, incluindo dispositivo de câmera;

- II. garantir boas condições de iluminação, nitidez da imagem gravada e apresentar um documento de identificação com foto;
- III. não utilizar efeitos visuais/filtros ou planos de fundo;
- IV. não utilizar quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas;
- V. utilizar roupas claras e sem estampas.

5.10 A Comissão de Heteroidentificação e a Comissão Recursal irão deliberar e decidir por maioria simples dos seus membros, sob a forma de parecer motivado.

5.11 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal terão validade apenas para os Editais de Processos Seletivos para a Graduação no Curso de Bacharelado em Matemática da Tecnologia e Inovação do Instituto de Matemática Pura e Aplicada e Tecnologia (IMPA Tech), não servindo para outras finalidades.

5.12 O resultado das Etapas 1 e 2 (recursal) de Heteroidentificação serão publicados no Sistema de Inscrição do IMPA Tech, no qual constará a conclusão do parecer da Comissão de Heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e, caso haja recurso, da Comissão Recursal.

5.13 A Comissão de Heteroidentificação e a Comissão Recursal utilizarão exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

5.13.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação e da análise do recurso.

5.13.2 Não serão considerados, para os fins do procedimento de heteroidentificação ou da análise dos recursos interpostos no âmbito dos Editais de Processos Seletivos para a Graduação no Curso de Bacharelado em Matemática da Tecnologia e Inovação do Instituto de Matemática Pura e Aplicada e Tecnologia (IMPA Tech), quaisquer registros ou documentos eventualmente apresentados, inclusive certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos privados ou públicos federais, estaduais, distritais e municipais, de qualquer natureza.

5.14 Os recursos interpostos em face da não confirmação da autodeclaração de pertença racial serão submetidos à Comissão Recursal que deliberará o parecer definitivo com base no vídeo assíncrono enviado pelo candidato.

5.14.1 A Comissão Recursal poderá realizar oitivas virtuais dos candidatos se entender necessário. Ao realizar sua inscrição, o candidato acata integralmente as regras estabelecidas neste edital em todas as suas seções, válidas para todas as etapas do processo seletivo.

6. Da 1ª Fase do processo seletivo

Das vagas destinadas a medalhistas de Olimpíadas

6.1 Após a efetivação da inscrição, na forma dos itens 4 e 5 acima, o IMPA Tech analisará a validade e legibilidade dos certificados de premiação apresentados, e pontuará os documentos apresentados conforme a tabela abaixo:

<u>Olimpíada</u>	<u>Nível/Modalidade</u>	<u>Pontuação</u>
Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – OBMEP	Nível 3 (<u>Premiação Nacional</u>)	Ouro – 18 (dezoito) pontos por medalha;
Olimpíada Brasileira de Matemática – OBM	Nível 3	Prata – 6 (seis) pontos por medalha; Bronze – 2 (dois) pontos por medalha

Olimpíada Brasileira de Física das Escolas Públicas – OBFEP	Níveis B e/ou C (<u>Premiação Nacional</u>)	Ouro – 9 (nove) pontos por medalha;
Olimpíada Brasileira de Química	Modalidades A e/ou B	Prata – 3 (três) pontos por medalha;
Olimpíada Brasileira de Informática	Níveis 1 e/ou 2	Bronze – 1 (um) ponto por medalha

6.1.1 Somente serão aceitas medalhas referentes à Premiação Nacional no Nível 3 da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – OBMEP e referentes à Premiação Nacional nos Níveis B e/ou C da Olimpíada Brasileira de Física das Escolas Públicas – OBFEP .

6.2 Após a análise da documentação apresentada pelos candidatos, o IMPA Tech elaborará e publicará lista de classificação com os 240 (duzentos e quarenta) candidatos com maior pontuação para a Fase 2, com as devidas datas e horários para participação na Fase 2, em ordem decrescente de pontos, respeitado o quantitativo de vagas reservadas às cotas e o que determina o item 6.2.2.

6.2.1 A pontuação final será equivalente à soma dos pontos dos certificados de medalhas apresentados pelo candidato e devidamente validados pelo IMPA Tech.

6.2.2 O candidato com direito a qualquer modalidade de cotas irá inicialmente concorrer às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passará então a concorrer às vagas reservadas para a categoria de cotas à qual tenha direito e tenha sido expressamente selecionado.

6.2.3 Ocorrendo empate na classificação da Fase 1, será resolvido por meio da aplicação, em ordem sucessiva, dos seguintes critérios objetivos:

- a) candidato(a) com maior idade; e
- b) candidato(a) que tenha se formado há menos tempo no Ensino Médio.

Das vagas destinadas a participantes do ENEM

6.3 Após a efetivação da inscrição, na forma dos itens 4 e 5 acima, o IMPA Tech aguardará até a data de 16/01/2026 prevista para publicação dos resultados do ENEM 2025, sendo certo que, na hipótese de não publicação do resultado na citada data, somente serão avaliadas as notas dos candidatos que participaram do ENEM 2023 e 2024, estando aqueles que participaram apenas do ENEM 2025 automaticamente desclassificados do processo seletivo.

6.4 Para obtenção da nota na Fase 1, o IMPA Tech verificará as notas obtidas na prova de matemática no ENEM do candidato inscrito, elaborando a lista dos 120 (cento e vinte) candidatos com maiores pontuações, em ordem decrescente, respeitado o quantitativo de vagas reservadas às cotas e o que determina o item 6.2.2.

6.4.1 Na hipótese do(a) candidato(a) ter participado de mais de uma edição do ENEM nos anos 2023, 2024 e, possivelmente 2025, na forma do item 6.3 acima, será considerada como nota final a maior nota da prova de matemática do ENEM nesses anos, sendo desconsideradas as notas do(s) outro(s) ano(s).

6.4.2 O candidato com direito a qualquer modalidade de cotas será primeiramente classificado no grupo em que fique com a melhor classificação, dentre a ampla concorrência e a modalidade de cota à qual tenha direito. Dessa forma, o candidato com direito a qualquer modalidade de cotas deverá inicialmente concorrer às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passará então a concorrer às vagas reservadas para a categoria de cotas à qual tenha direito e tenha sido expressamente selecionado.

6.4.3 Ocorrendo empate na classificação da Fase 1, será resolvido por meio da aplicação, em ordem sucessiva, dos seguintes critérios objetivos:

- a) candidato(a) com maior idade; e
- b) candidato(a) que tenha se formado há menos tempo no Ensino Médio.

Da possibilidade de remanejamento de vagas na 1ª fase

6.5 Na hipótese de não haver candidatos classificados em quantitativo suficiente para o preenchimento integral das vagas oferecidas para a 2ª fase (240 ou 120) em algum dos sistemas de ingresso, ocorrerá transferência de vagas entre sistemas de ingresso, respeitando-se as categorias existentes.

Ex1.: 8 vagas remanescentes no sistema de ingresso via medalhas na categoria de ampla concorrência serão transferidas para a categoria de ampla concorrência do sistema de ingresso via ENEM.

Ex2.: 6 vagas remanescentes no sistema de ingresso via medalhas na categoria de cota-escola pública serão transferidas para a categoria de cota-escola pública do sistema de ingresso via ENEM.

6.6 Dentro de cada categoria que haja recebido transferência de vagas, as vagas remanescentes serão prioritariamente distribuídas pelos subgrupos existentes, na seguinte ordem sucessiva:

Categoria Ampla concorrência:

1. Vagas de ampla concorrência destinadas à cota feminina; e
2. Vagas de ampla concorrência destinada aos demais candidatos.

Categoria cota-escola pública:

1. Vagas reservadas à cota afirmativa de escola pública;
2. Vagas reservadas à cota feminina de escola pública;
3. Vagas reservadas aos demais candidatos da cota de escola pública;

7. Da 2ª Fase do processo seletivo

7.1 Após a publicação das listas mencionadas nos itens 6.2 e 6.4, de acordo com o cronograma previsto no Anexo I, os candidatos nela elencados serão contactados via *WhatsApp* para atividades em grupo de até 6 (seis) pessoas e atividades individuais realizadas pela Banca de Entrevistas designada pelo IMPA Tech.

7.1.1 As referidas atividades serão realizadas no formato online remoto síncrono, e o seu tempo total de realização, contando com esperas e transições, poderá chegar a até 3 (três) horas.

7.1.2 As avaliações dos candidatos serão sempre individuais e independentes, mesmo nas atividades coletivas.

7.1.3 Qualquer atitude ou comportamento que seja evidentemente uma violação ao Código de Ética e Conduta do IMPA Tech pode implicar em desclassificação do candidato, inclusive com a interrupção de sua participação na atividade em que isso venha eventualmente a acontecer, visando preservar a Banca de Entrevistas e os demais candidatos presentes na sessão.

7.2 As atividades terão por objetivo a avaliação das seguintes competências:

1. Tenacidade (persistência do interesse);
2. Mentalidade (sob a perspectiva do crescimento);
3. Colaboração (participação coletiva); e
4. Comunicação e expressão do pensamento (proficiência em língua portuguesa como instrumento de comunicação e de organização e expressão do pensamento).

7.2.1 A avaliação das competências será feita em uma escala de prontidão do candidato referente a cada uma delas, contemplando os 3 (três) níveis abaixo, que corresponderão às seguintes pontuações:

- Insuficiente – 0 (zero) pontos;
- Suficiente – 3 (três) pontos; e
- Avançado – 6 (seis) pontos.

7.3 Somente serão classificados os candidatos que apresentarem no mínimo nível suficiente ou avançado na competência nº 4 (Comunicação e expressão do pensamento), sendo certo que o atingimento de nível insuficiente nesta competência acarretará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

7.4 O candidato será inteiramente responsável por sua participação nas entrevistas virtuais, devendo providenciar seu próprio equipamento e rede de internet, não cabendo ao IMPA Tech quaisquer responsabilidades nesse sentido.

7.5 O candidato deverá, na data e horário informados na convocação (horário de Brasília), entrar na sala virtual com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário marcado para realização de *check in*, sendo certo que após o horário estabelecido não serão autorizadas novas entradas e os candidatos que não tiverem comparecido estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo, salvo no caso de ausência justificada devidamente deferida pelo IMPA Tech.

7.5.1 No caso de ausência, o candidato deverá enviar, até o final do dia inicialmente agendado para entrevista, justificativa fundamentada pelo *WhatsApp* de contato mencionado no item 7.1, anexando eventuais documentos e/ou fotos comprobatórios da alegação.

7.5.2 A entrevista poderá ser gravada pelo IMPA Tech, para fins de registro e comprovação.

7.5.3 No ato do *check in* o candidato deverá apresentar documento de identidade com foto, devendo mantê-lo consigo durante toda a entrevista.

7.5.4 Caso o candidato não apresente o documento mencionado no item 7.5.3 acima será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

7.6 Para a realização da entrevista é obrigatória a manutenção de câmera e microfone integrados e ligados ao dispositivo escolhido, permitindo que som e imagem sejam captados a todo momento de interação com a Banca de Entrevistas.

7.6.1 A falta de algum desses itens (microfone e câmera) poderá incorrer na desclassificação do candidato, ficando a cargo da Banca de Entrevistas definir se o candidato poderá prosseguir ou não na entrevista com posterior remarcação de nova data.

7.6.2 Não será permitida a captura de tela ou gravação da entrevista pelos candidatos, sendo certo que o uso indevido de imagens captadas e não autorizadas durante a entrevista sujeitará o candidato às medidas legais cabíveis.

7.7 No caso de problemas de acesso à sala virtual, o candidato deverá entrar imediatamente em contato através do *WhatsApp* disponibilizado no momento do agendamento da entrevista para auxílio.

7.8 Em caso de instabilidade de rede, o candidato poderá retornar à sala virtual em até 5 (cinco) minutos, sendo certo que no caso de inexistência de retorno dentro deste período a entrevista será cancelada e o candidato automaticamente desclassificado do processo seletivo.

7.9 Após a realização das entrevistas, a Banca de Entrevistas enviará ao IMPA Tech listas separadas por cada sistema de ingresso com as respectivas notas obtidas, cuja contabilização será realizada de acordo com o sistema de ingresso escolhido:

- a) Medalhista de Olimpíadas soma das respectivas pontuações correspondentes aos níveis atingidos nas competências avaliadas na Fase 2; e
- b) Participante do ENEM: soma das respectivas pontuações correspondentes aos níveis atingidos nas competências avaliadas na Fase 2 multiplicada pelo fator 5 (cinco).

8. Da Pontuação Final

8.1 A pontuação final será equivalente à soma das notas obtidas nas Fases 1 e 2 do processo seletivo.

8.1.1 Ocorrendo empate na pontuação final em qualquer dos dois sistemas de ingresso, ele será resolvido por meio da aplicação, em ordem sucessiva, dos seguintes critérios objetivos:

- a) candidato(a) com maior idade; e
- b) candidato(a) que tenha se formado há menos tempo no Ensino Médio.

8.2 Após a realização das entrevistas, o IMPA Tech publicará 2 (duas) listas de classificação, separadas por sistema de ingresso, com os 100 (cem) candidatos com maior pontuação final, que serão convocados para apresentação de certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente em período determinado no cronograma (Anexo I).

8.2.1 A documentação será avaliada e deferida pelo IMPA Tech.

8.2.2 O candidato que não apresentar a documentação mencionada no item 8.2 ou, ainda, apresentar documentação ilegível, incompleta ou incorreta estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

8.3 Os candidatos que apresentarem a documentação mencionada no item 8.2 e, subsequentemente, obtiverem o deferimento daquela na forma do item 8.2.1, serão convocados para matrícula na ordem decrescente da pontuação final obtida, respeitado o quantitativo e a distribuição de vagas disposta no item 1.1.1.

8.4 Em qualquer hipótese, o processo seletivo só tem validade para o período letivo para o qual tenha sido realizado.

9. Da Matrícula

9.1 É condição de matrícula inicial o candidato ter sido classificado e convocado pelo IMPA Tech, devendo apresentar a documentação exigida no ato convocatório no período informado no cronograma (Anexo I).

9.2 O candidato classificado e convocado na forma deste Edital deverá observar o período para efetivação da matrícula definido no cronograma (Anexo I), sendo certo que no caso de não realização da matrícula no respectivo período terá lugar a automática desclassificação do candidato.

9.2.1 O candidato que não finalizar a matrícula ou não apresentar a documentação requerida dentro do referido prazo, ou que apresente documentação ilegível, incompleta ou incorreta estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

9.2.2 A documentação será avaliada e deferida pelo IMPA Tech.

9.3 O IMPA Tech não se responsabilizará por qualquer problema na matrícula dos candidatos decorrente de informações equivocadas ou incompletas, bem como não se responsabilizará por qualquer matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores e/ou de conexão com a internet, falhas de qualquer natureza, congestionamento das linhas de comunicação ou em relação a quaisquer outros fatores que impossibilitem a finalização da matrícula ou a transferência de dados.

9.4 O início do Bacharelado em Matemática da Tecnologia e Inovação em 2026 estará condicionado ao efetivo repasse do fomento do governo federal e à manutenção do apoio oferecido pela prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, conforme mencionado na Nota Preliminar deste Edital.

9.5 No caso de efetivo repasse do fomento do governo federal e manutenção do apoio oferecido pela prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, o IMPA Tech concederá apoio financeiro aos estudantes selecionados que dele necessitem visando viabilizar a sua subsistência no Rio de Janeiro.

10. Das vagas remanescentes

10.1 Participarão do processo seletivo para preenchimento das vagas remanescentes os candidatos que tenham efetivamente participado da 1ª e 2ª fases do processo seletivo para ingresso no Bacharelado em Matemática da Tecnologia e Inovação e tenham sido classificados fora do número de vagas oferecido pelo IMPA Tech.

10.2 O IMPA Tech publicará listas de classificação, em ordem decrescente da pontuação final, com o quantitativo de vagas remanescentes para ingresso no Bacharelado em Matemática da Tecnologia e Inovação, distribuídas pelos respectivos sistemas de ingresso.

10.2.1 Para o preenchimento das vagas remanescentes nos sistemas de ingresso acima dispostos, o IMPA Tech manterá o respeito ao limite de vagas reservado à ampla concorrência e aos quantitativos totais reservados aos candidatos distribuídos em diferentes grupos de cotas, conforme distribuição estabelecida no item

1.1.1 acima.

10.2.2 O candidato que concorra à vaga remanescente e que tenha optado no ato da inscrição para o processo seletivo por qualquer modalidade de cotas será primeiramente classificado no grupo em que fique com a melhor classificação, dentre a ampla concorrência e a modalidade de cota à qual tenha direito. Dessa forma, o candidato com direito a qualquer modalidade de cotas inicialmente concorrerá na classificação das vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passará a concorrer às vagas reservadas para a categoria de cotas à qual tenha direito e tenha expressamente selecionado.

10.2.3 Na hipótese de não haver candidatos classificados em quantitativo suficiente para o preenchimento integral das vagas oferecidas, haverá remanejamento de vagas entre as categorias de cada e no mesmo sistema de ingresso ainda não preenchido em sua totalidade, sendo estas destinadas prioritariamente às seguintes categorias, na seguinte ordem sucessiva:

1. Vagas reservadas à cota afirmativa de escola pública;
2. Vagas reservadas à cota feminina de escola pública;
3. Vagas reservadas aos demais candidatos da cota de escola pública;
4. Vagas de ampla concorrência destinadas à cota feminina; e
5. Vagas de ampla concorrência destinada aos demais candidatos.

10.2.4 Após o procedimento previsto no item 10.2.3 acima, na hipótese de não haver candidatos classificados em quantitativo suficiente para o preenchimento integral das vagas oferecidas em quaisquer dos sistemas de ingresso, haverá, transferências de vagas entre sistemas de ingresso.

10.2.4.1 Inicialmente, serão transferidas, entre o sistema de ingresso via ENEM e o sistema de ingresso via medalhas, vagas para a mesma categoria, conforme exemplos abaixo:

Ex1.: 8 vagas remanescentes no sistema de ingresso via medalhas na categoria

de ampla concorrência serão transferidas para a categoria de ampla concorrência do sistema de ingresso via ENEM.

Ex2.: 6 vagas remanescentes no sistema de ingresso via medalhas na categoria de cota-escola pública serão transferidas para a categoria de cota-escola pública do sistema de ingresso via ENEM.

10.2.4.2 Dentro de cada categoria que haja recebido transferência de vagas, as vagas remanescentes serão prioritariamente distribuídas pelos subgrupos existentes, na seguinte ordem sucessiva:

Categoria ampla concorrência:

1. Vagas de ampla concorrência destinadas à cota feminina; e
2. Vagas de ampla concorrência destinada aos demais candidatos.

Categoria cota-escola pública:

1. Vagas reservadas à cota afirmativa de escola pública;
2. Vagas reservadas à cota feminina de escola pública;
3. Vagas reservadas aos demais candidatos da cota de escola pública;

10.2.5 Ocorrendo empate na classificação, será esta resolvida por meio da aplicação, em ordem sucessiva, dos seguintes critérios objetivos:

- a) candidato(a) com maior idade; e
- b) candidato(a) que tenha se formado há menos tempo no Ensino Médio.

10.3 Após a publicação das listas com os candidatos melhor classificados nas vagas remanescentes, nos termos descritos na seção anterior, o IMPA Tech enviará comunicado convocando, via e-mail, para conclusão do processo de matrícula e apresentação da documentação necessária, no prazo improrrogável de até 72 (setenta e duas) horas do recebimento daquele, conforme cronograma publicado juntamente à lista de convocados.

10.3.1 O candidato que não finalizar a matrícula ou não apresentar a documentação requerida dentro do referido prazo, ou que apresente documentação ilegível, incompleta ou incorreta estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

10.3.2 A documentação será avaliada e deferida pelo IMPA Tech.

10.4 Após a expiração do prazo mencionado no item 10.3 e, havendo ainda vagas remanescentes, o IMPA Tech publicará nova lista de convocados e novo cronograma, obedecendo ao que determina o item 9 do presente Edital, até que sejam preenchidas todas as vagas remanescentes oferecidas.

10.4.1 O procedimento previsto no item 10.4 será repetido sucessivamente até a data prevista em cronograma divulgado oportunamente ou até que sejam preenchidas todas as vagas remanescentes oferecidas, se esta hipótese ocorrer antes da citada data.

10.5 O IMPA Tech não se responsabilizará por qualquer problema na matrícula dos candidatos decorrente de informações equivocadas ou incompletas, bem como não se responsabilizará por qualquer matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores e/ou de conexão com a internet, falhas de qualquer natureza, congestionamento das linhas de comunicação ou em relação a quaisquer outros fatores que impossibilitem a finalização da matrícula ou a transferência de dados.

11. Disposições finais

11.1 Serão nulas de pleno direito, a qualquer época, a classificação no processo seletivo e a matrícula do candidato, cuja inscrição houver sido feita em inobservância ao disposto neste Edital, usando documentos falsos ou outros meios ilícitos.

11.2 A prestação de declarações, documentações e informações falsas ou inidôneas pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula junto ao IMPA Tech e exclusão do candidato do Bacharelado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente

cabíveis.

11.3 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que:

- a) utilizar, durante a realização das entrevistas, qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como, mas não se limitando a computadores, rádios, telefones, smartphones, tablets, receptores ou transmissores de dados, imagens, vídeos e mensagens, livros e anotações manuscritas ou impressas, similares e afins;
- b) durante a realização das entrevistas, se ausentar sem justificativa ou para atender telefone;
- c) se comunicar verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outra pessoa durante a realização das entrevistas;
- d) fotografar, filmar, registrar e/ou divulgar imagens/vídeos das entrevistas;
- e) fizer uso de documentos falsos ou de outros meios ilícitos em qualquer fase do processo seletivo;
- f) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do processo seletivo;
- g) desrespeitar qualquer membro da equipe de realização das entrevistas ou demais candidatos; e
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem durante as entrevistas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização da Fase 2.

11.4 O IMPA Tech poderá, a seu exclusivo critério, cancelar o presente processo seletivo, bem como alterar ou prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos, publicações ou os prazos para realização das matrículas de candidatos aprovados.

11.5 A inscrição do candidato implica no reconhecimento e na aceitação de todas as disposições previstas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento, autorizando os responsáveis legais de menores de idade a sua integral participação no processo seletivo, independente de acompanhamento daqueles.

11.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as informações e etapas do processo seletivo, bem como se manter informado sobre eventuais alterações posteriores que venham a ser divulgadas.

11.7 O IMPA Tech se obriga a tratar os dados pessoais coletados no momento da inscrição, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco Civil da Internet”) e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), no que couber e for aplicável. Mais detalhes podem ser consultados no Aviso Externo de Privacidade disponível em <https://impa.br/sobre/aceso-a-informacao/aviso-de-privacidade/>.

11.7.1 para fins de execução do presente Edital, o IMPA Tech informa as seguintes finalidades dos tratamentos: O tratamento dos dados pessoais ora coletados possui como finalidades: (i) identificar o candidato e confirmar o preenchimento dos requisitos para a vaga; (ii) viabilizar a divulgação e publicação do andamento do processo seletivo e de seu resultado final; (iii) viabilizar o envio de comunicados diversos ao candidato; (iv) permitir acesso aos sistemas, às ferramentas e aos benefícios disponibilizados pelo IMPA Tech no âmbito do processo seletivo; e (v) permitir o exercício regular de direitos assegurados ao IMPA Tech.

11.7.2 O dado pessoal referente ao sexo e o dado pessoal sensível correspondente à raça somente serão usados para a elaboração de estudos estatísticos pelo próprio IMPA Tech, de forma anonimizada. Ao fornecer estes dados, o candidato concede seu consentimento para que o IMPA Tech realize o seu tratamento para fins de pesquisa, conforme finalidade acima destacada.

11.7.3 Os dados de saúde fornecidos para fins de adaptação para participação na Fase 2 através do fornecimento de laudo médico serão tratados pelo IMPA Tech somente para fins de verificação da adaptação necessária, não sendo compartilhados com terceiros. Ao fornecer estes dados, o candidato declara-se ciente que para fins de execução a Fase 2, será necessário que o IMPA Tech realize o seu tratamento, conforme finalidade acima destacada.

11.7.4 Os dados pessoais e sensíveis tratados pelo IMPA Tech serão mantidos apenas por período indispensável para alcance das finalidades apresentadas neste Edital e por eventual período adicional quando necessário para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias.

11.7.5 Mais detalhes sobre as medidas de segurança adotadas pela Instituição podem ser solicitados entrando em contato através do e-mail privacidade@impa.br

11.7.6 Os dados pessoais coletados poderão ser compartilhados com terceiros que sejam contratados pelo IMPA Tech para apoio na realização do processo seletivo, comprometendo-se a Instituição a realizar o compartilhamento no exato limite e tempo necessários à realização das atividades.

11.7.7 Para o saneamento de dúvidas ou exercício dos direitos assegurados pela LGPD, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail privacidade@impa.br.

11.8 Para esclarecimento de eventuais dúvidas sobre o presente Edital, o candidato poderá entrar em contato com o IMPA Tech através do e-mail inscricao@impatech.edu.br.

11.9 O IMPA Tech reserva-se ao direito de alterar datas e horários previamente estabelecidos desde que razões imperiosas e/ou sanitárias e/ou legais o exijam. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência por meio do endereço eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no ato da inscrição e devidamente publicada no site <https://impatech.edu.br>.

11.10 O IMPA Tech não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou à pontuação do candidato em qualquer das fases do processo seletivo.

11.11 O IMPA Tech não enviará nenhum tipo de correspondência à residência do candidato para informar dados referentes à inscrição, à participação nas Fases 1 e/ou 2 ou ao resultado do candidato.

11.12 O candidato deverá acompanhar as publicações, acessar o site <https://impatech.edu.br> e consultar os dados, sendo o único responsável por esse procedimento.

11.13 Os casos não previstos neste edital e/ou excepcionais serão resolvidos pela Diretoria do IMPA Tech.

Anexo I - Do Cronograma

Cronograma – Edital IMPA Tech 2025	
Publicação do Edital	sexta-feira, 24 de outubro de 2025
Início das Inscrições (9h – horário de Brasília)	segunda-feira, 3 de novembro de 2025
Final das inscrições (12h – horário de Brasília)	terça-feira, 23 de dezembro de 2025
Início da etapa de verificação de heteroidentificação	segunda-feira, 5 de janeiro de 2026
Final da etapa de verificação de heteroidentificação	quarta-feira, 7 de janeiro de 2026
Publicação do resultado do procedimento de heteroidentificação	quinta-feira, 8 de janeiro de 2026
Início da etapa recursal da verificação de heteroidentificação	sexta-feira, 9 de janeiro de 2026
Final da etapa recursal da verificação de heteroidentificação	quarta-feira, 14 de janeiro de 2026
Publicação do resultado final do procedimento de heteroidentificação	quinta-feira, 15 de janeiro de 2026
Publicação da lista de 360 candidatos para 2ª fase	quarta-feira, 21 de janeiro de 2026
Abertura do agendamento de entrevistas	quinta-feira, 22 de janeiro de 2026
Fechamento do agendamento de entrevistas	terça-feira, 27 de janeiro de 2026
Início das entrevistas	quarta-feira, 28 de janeiro de 2026
Encerramento das entrevistas	terça-feira, 3 de fevereiro de 2026
Publicação da lista de classificados (100 candidatos)	sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026
Início do processo de matrícula com a entrega dos documentos, incluindo histórico/certificado de conclusão do ensino médio (9h – horário de Brasília)	segunda-feira, 9 de fevereiro de 2026
Final do período de matrícula (17h – horário de Brasília)	sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026
Início das aulas	segunda-feira, 16 de março de 2026

Anexo II

Modelo de autodeclaração

AUTODECLARAÇÃO

Eu, **[NOME]**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [xxx], candidato(a) ao Curso de Graduação do IMPA – IMPA Tech, na modalidade Cota Afirmativa, **AUTODECLARO**, sob as penas da lei, pertencer ao grupo de pretos e pardos, na condição de [preto ou pardo] , atendendo ao disposto no Edital de Graduação em Matemática do IMPA Tech, que estabelece as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização da Candidatura ao Programa de Graduação do IMPA no ano de 2026.

Rio de Janeiro, xx de xxxxxxxx de 20xx

[NOME DO ALUNO]